



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.305 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘INSTITUTO MONTE OLIMPO’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, o "**Instituto Monte Olimpo**", também conhecido por "Casa do Atleta", organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de caráter educacional e cultural, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na Avenida João Pinheiro, 672, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 06.307.286/0001-39, registrada sob o número de ordem 1.568 junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal